



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

Edição Nº: 869



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40
Cruzmaltina – PR

PORTARIA Nº 90 /2023

O Senhor Natal Casavechia, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Autorizar a Permuta da Servidora **Solange Cristina de Castro e Mara Rúbia Brandão Chagas**, ocupantes do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério, ao Município de Faxinal-PR, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 19/03/2023, conforme Termo de Convênio datado e assinado em 17 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

Edifício

Atenciosamente,

Diva Rosa Morador
Secretaria Municipal de Educação